



Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. NAIARA AMARAL DE MIRANDA** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, sob o número 12071, desde 15/07/2014, estando quite com o exercício de 2015 e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Belém, 10 de maio de 2015

Certidão emitida no dia 10 de maio de 2015. Válida até o dia 09 de julho de 2015.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **J3V514**.



Faculdade São Lucas

RECREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL nº 1444, 07/10/2011



A Diretora Geral da Faculdade São Lucas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina, em 30 de maio de 2014, confere o título de

Médica a

NAIARA AMARAL DE MIRANDA,

brasileira, natural do Estado de Rondônia, nascida em 28 de agosto de 1986,
R.G. N.º 850254 - SESEDEC/RO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 06 de junho de 2014.

Maria Eliza de Aguiar e Silva

Diretora Geral

Naiara Amaral de Miranda

Diplomada

Marlene Ferrando Borges

Secretária Geral

CREMERO
CRM - RO

Efetivada Inscrição sob o n.º 4060 às páginas 195 do Livro n.º 01, conforme Manual de Procedimentos Administrativos do Conselho Federal de Medicina e Letra b do art. 15 da Lei 3268/57.

Porto Velho, 30/06/2014.

Rodrigo Almeida de Souza
Presidente CREMERO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

Registrado Secundariamente neste Conselho sob o n.º 12071, as paginas 407 do livro n.º 25.

Belem, 15/07/2014

Nadir Sandra Anchieta da Rocha
PRESIDENTE



CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

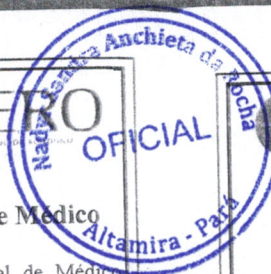
Carteira Profissional de Médico

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o portador qualificado no anverso a exercer legalmente a Medicina na Jurisdição do Estado de Rondônia. Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos de Medicina. Transferências de Estado ou outra inscrição deverão constar nas folhas seguintes.

Porto Velho, 05/06/2014.

Rodrigo Almeida de Souza
Presidente CREMERO

Rachael Monamoula Ali
2º Secretário CREMERO



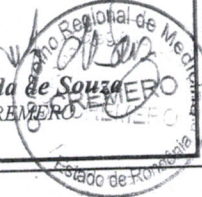
CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CRM-RO

O(a) Portador(a) foi inscrito com fundamento na Resolução CFM n.º 2014/2013, obrigando-se na apresentação de Diploma em até 120 dias corridos. O não cumprimento torna passível de cancelamento.

Porto Velho, 05 de junho de 2014.

Rodrigo Almeida de Souza
Presidente CREMERO



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA

NADIR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé. Altamira, 12-05-2015 (12h14min) em teste de verdade Vr R\$ 5,00 Maria de Jesus Honorato da Silva *** Válido somente com o selo de autenticidade ***

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA



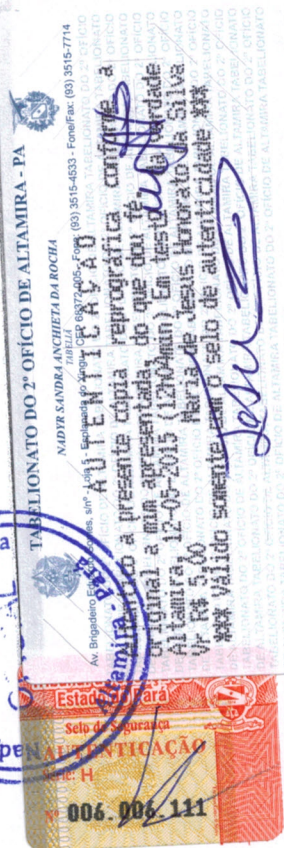
DO

ESTADO DE RONDÔNIA

CARTEIRA PROFISSIONAL

MÉDICO

Esta Carteira vale como documento de identidade e fé pública em todo Território Nacional" art. 19 da Lei 3.268, de 30-09-57 art. 1º da Lei nº 6.206, de 07-05-75



CREMERO

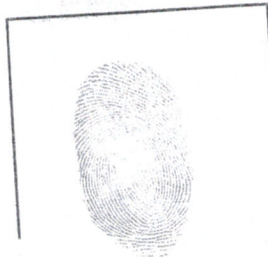
Carteira Profissional de Médico
 Inscrição nº. **4060** em **05/06/2014**.
 Nome: **NAIARA AMARAL DE MIRANDA**.
 Filiação: **ARLINDO PINTO DE MIRANDA e ROSA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL**.
 Nacionalidade: **Brasileira**.
 Naturalidade: **Porto Velho-RO**.
 Data do Nascimento: **28/08/1986**.
 Certificado pela: **Faculdade São Lucas** - em 30/05/2014.
 RG.: **850204 SESEDEC/RO**.
 CPF.: **881.389.332-91**.

Assinatura do Portador

Fotografia



POLEGAR DIREITO



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA
 NADYR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA
 TABELIA
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
 Altamira, 12-05-2015 (12h04min) Em test. da verdade
 Vr R\$ 5,00 Maria de Jesus Honorato da Silva
 *** Válido somente com o selo de autenticidade ***